



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DA PARAÍBA.
PRÓ-REITORIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
COORDENAÇÃO DE CONTRATOS - REITORIA

CONTRATO Nº 006/2023

1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 006/2023

Processo nº **23381.001254.2023-16**

TERMO ADITIVO **01/2023** AO CONTRATO Nº 006/2023, QUE ENTRE SI CELEBRAM O INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DA PARAÍBA E A EMPRESA MCR SISTEMAS E CONSULTORIA LTDA..

Aos 19 dias do mês de maio de 2023, O INSTITUTO DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DA PARAÍBA - REITORIA, com sede na Av. João da Mata, 256, Jaguaribe, na cidade de João Pessoa/Paraíba, inscrito no **CNPJ sob o n.º 10.783.898/0001-75**, neste ato representado pela Magnífica Reitora do IFPB, Sr^a. **MARY ROBERTA MEIRA MARINHO**, nomeada pelo Decreto de 18 de outubro de 2022, publicado no DOU de 19 de outubro de 2022, portadora da Matrícula Funcional n.º 1161740, doravante denominada CONTRATANTE, e do outro lado a empresa **MCR SISTEMAS E CONSULTORIA LTDA.**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº **04.198.254/0001-17**, sediado(a) na SHN Quadra 1 Bloco A Ed. Le Quartier, sala 803, Bairro: Asa Norte Cidade: Brasília/DF CEP:70701-000, doravante designada CONTRATADA, neste ato representada pelo(a) Sr.(a) **CARLOS ROBERTO DA SILVA ABRAHAO**, portador(a) da Carteira de Identidade nº 402390, expedida pela (o) SSP/DF, e CPF nº 146.352.591-53, tendo em vista o que consta no Processo nº 23381.001254.2023-16, resolvem celebrar o presente **TERMO ADITIVO**, tendo em vista o contrato original celebrado, já mencionado no preâmbulo, para contratação de licenças de software de Design Gráfico com direito de atualização e suporte, conforme especificações e quantidades constantes do Termo de Referência, Anexo I do Edital, para atender às necessidades institucionais do IFPB, resultante do

Pregão por Sistema de Registro de Preços n.º11/2022 - tendo o IFPB como órgão não participante (caroneiro), considerando o que consta no Processo n.º 23381.001254.2023-16 e em observância às disposições da Lei n.º 8.666, de 21 de junho de 1993, da Lei n.º 10.520, de 17 de julho de 2002, do Decreto n.º 7.892, de 23 de janeiro de 2013, do Decreto n.º 9.507, de 21 de setembro de 2018 e da Instrução Normativa SEGES/MP n.º 5, de 26 de maio de 2017, mediante as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO - O presente Termo Aditivo tem por objetivo fundamental, promover um aditamento ao Contrato nº 006/2023, já mencionado no preâmbulo, **alterando o valor inicialmente pactuado.**

CLÁUSULA SEGUNDA – DO ACRÉSCIMO - Pela presente Cláusula fica alterada a Cláusula Terceira do Contrato Original nº 006/2023, passando a CONTRATADA a dispor de um acréscimo de **16,67%** (dezesesseis inteiros e sessenta e sete centésimos por cento), passando o valor inicialmente pactuado de R\$ 41.820,00 (quarenta e um mil, oitocentos e vinte reais) para **R\$ 48.790,00 (quarenta e oito mil, setecentos e noventa reais)**, para dar continuidade à prestação do serviço junto ao **Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia da Paraíba – Reitoria IFPB**, conforme disposições a seguir:

DADOS DO CONTRATO			
Processo n.º	23381.001254.2023-16	Contrato n.º	006/2023
Objeto	Contratação de empresa especializada na fornecimento de licenças de software de Design Gráfico com direito de atualização e suporte, para fins de atendimento às necessidades institucionais		
Empresa	MCR SISTEMAS E CONSULTORIA LTDA.	Prazo de Execução:	36 (trinta e seis) meses
MF/CNPJ n.º	04.198.254/0001-17	Prazo de Vigência:	03/04/2023 a 03/04/2026
Valor Pactuado	R\$ 41.820,00 (quarenta e um mil, oitocentos e vinte reais)		

VALORES QUE COMPÕEM O PRESENTE ADITAMENTO						
ITEM	CATSERV	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO (R\$)	VALOR GLOBAL CONTRATUAL APÓS ADITAMENTO (R\$)
1	27502	Cessão temporária de direitos sobre programas de computador e locação de software. Descrição do Produto:ADOBE CREATIVE CLOUDVIPTEAMS ALL APPS -EDUCACIONAL NAMED LICENSE NAMEDLICENSE.	Licença Subscrição por 36 (trinta e seis) meses.	1	R\$ 6.970,00	R\$ 48.790,00

CLÁUSULA TERCEIRA – DO PREÇO – Pela presente Cláusula fica alterada a Cláusula terceira do Contrato Original nº 006/2023, passando o valor global da prestação do serviço de R\$ 41.820,00 (quarenta e um mil, oitocentos e vinte reais) para **R\$ 48.790,00 (quarenta e oito mil, setecentos e noventa reais).**

CLÁUSULA QUARTA – DA GARANTIA DE EXECUÇÃO – A CONTRATADA, no prazo de 10 (dez) dias úteis, contados da data de assinatura do Termo Aditivo, procederá à renovação da garantia. (Conforme art. 56 da Lei n.º 8.666, de 1993, com validade durante a execução do contrato e por 90 (noventa) dias após o término da vigência contratual, em valor correspondente a 3% (três por cento) do valor total atualizado do contrato).

CLÁUSULA QUINTA - Todas as demais cláusulas do Contrato Original permanecem em seu inteiro teor.

CLÁUSULA SEXTA - DO FORO - Fica eleito o Foro da Justiça Federal da Cidade de João Pessoa - PB, para dirimir quaisquer dúvidas que porventura venham a ocorrer decorrentes do presente Termo Aditivo, com expressa renúncia de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

Assim ajustadas, firmam as partes o presente instrumento, em 02(duas) vias, de igual teor e forma, para um só efeito.

MARY ROBERTA MEIRA MARINHO
Reitora IFPB
CONTRATANTE

CARLOS ROBERTO DA SILVA ABRAHAO
Representante Legal – MCR SISTEMAS E
CONSULTORIA LTDA.
CONTRATADA